

Caçapava do Sul 150 Anos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

25/10/1831

25/10/1981

LEI Nº 52/81 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar na seguinte Unidade Orçamentária:

Órgão: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0.700 - 3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 36.000,00
0.700 - 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	<u>Cr\$ 14.000,00</u>
Total	Cr\$ 50.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para a cobertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, o auxílio recebido da Secretaria de Agricultura do Governo do Estado no valor de Cr\$ 50.000,00.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 22 DE DEZEMBRO DE 1981.

Registre-se e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Diretoria Municipal de Coordenação e Serviços Gerais

Fátima Jovane S. Nunes
Fátima Jovane S. Nunes
Diretora

Cyrol Carlos de Melo
Cyrol Carlos de Melo
Prefeito